

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

07 – SECRETARIA DA AGRICULTURA

01 – Fundo Municipal da Agricultura

20.606.0078.2027.0000 – Manutenção Fundo da Agricultura R\$ 700.000,00

3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (181) R\$ 700.000,00

08 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

01 – Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos

26.782.0099.2032.0000 – Conservação Estradas e Pontes R\$ 400.000,00

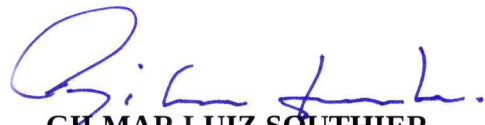
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (214) R\$ 400.000,00

TOTAL R\$ 1.100.000,00

Art. 2º Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º desta Lei, é indicado o excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais).

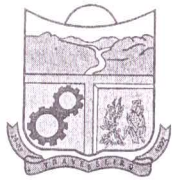
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de abril de 2025.


GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra


PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRAVESSEIRO**

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 034/2025, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

**Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as):**

Através do presente, cumprimentamos todos os Edis dessa Câmara, oportunidade em que enviamos para análise e aprovação, o presente Projeto de Lei, que trata da abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.100.000,00, a serem utilizados na Secretaria da Agricultura e na Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos.

O referido crédito é destinado para custear despesas com horas máquinas terceirizadas, manutenção de veículos, serviços veterinários, entre outros.

Para que a Administração Municipal possa utilizar os recursos de acordo com suas necessidades, bem como efetuar os devidos encaminhamentos para sua utilização, é preciso adequar as referidas despesas no orçamento municipal, de forma que os mesmos possam ser utilizados para a finalidade destinada.

Por fim, tendo em vista a necessidade de formalizar a adequação orçamentária, solicitamos a compreensão dessa Casa Legislativa, para a apreciação e aprovação da matéria.

Atenciosamente,


GILMAR LUIZ SOUTHER,
Prefeito Municipal